



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR
GABINETE DO MINISTRO

OFÍCIO Nº 1.946/2023/GM-MDA/MDA

Brasília, 18 de dezembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário
Câmara dos Deputados - Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes
70160-900 Brasília/DF
(E-mail: ric.primeirasecretaria@camara.leg.br)

URGENTE

Assunto: Requerimento de Informação nº. 1833/2023.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1303417/2023.

Senhor Deputado,

1. Ao cumprimentá-lo, reporto-me ao Ofício nº 1ª Sec/RI/E nº 297/2023, pelo qual se formaliza perante este Ministério o Requerimento de Informação em epígrafe, de autoria do Deputado Evair Vieira de Melo (PP/ES), que "Solicita informações ao Sr. Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) a respeito do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA) e regularização fundiária de territórios quilombolas".

2. O requerimento supracitado elaborou 2 questionamentos, a saber:

- a) Qual o atual passivo para indenização de imóveis rurais, discriminando a área (em hectares), estado, município e público a ser atendido (assentados ou quilombolas)?
- b) Qual a previsão de pagamento de imóveis rurais desapropriados ou adquiridos via Compra e venda para o presente exercício em 2023?

3. Em resposta aos questionamentos do requerimento em epígrafe, vimos informar que:

3.1. Em relação ao **item a**, os imóveis atualmente avaliados pelo Incra para desapropriação para fins de regularização fundiária quilombola, discriminados por área (em hectares), estado, município e público encontram-se na planilha anexa. Existem outros imóveis a serem avaliados nos territórios quilombolas, mas os laudos de vistoria e avaliação serão posteriormente elaborados em virtude da disponibilidade orçamentária para proceder às desapropriações.

3.2. No que diz respeito ao **item b**, o montante destinado para desapropriação e indenização de imóveis incidentes em territórios quilombolas na LOA em 2023 foi de R\$ 196.971,00 (cento e noventa e seis mil novecentos e setenta e um reais), que foi integralmente utilizado para tanto.

4. São as informações apresentadas para o momento, mantendo-se este Ministério à disposição.

Atenciosamente,



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mapa.mt.gov.br/autenticacao/assinatura/camara.leg.br/ceca/Arquivo/Oficio-32726265.html>

2381012

LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA

Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Anexos:

- I - Ofício nº 1ª Sec/RI/E nº 297/2023 (SEI nº 30836003);
- II - Requerimento de Informação nº. 1833/2023 (SEI nº 30836005);
- III - Planilha Passivo Imóveis Avaliados (SEI nº 32853404).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo Teixeira Ferreira, Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar**, em 20/12/2023, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **32726265** e o código CRC **F04A2A83**.

Referência: Processo nº 1303417/2023

SEI nº 32726265



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mapa.mcti.gov.br/autenticidade-assinatura/camara/leg/017/codArquivo/001-2381012>

f

2381012

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N º ,DE 2023**

(Do Senhor Evair Vieira de Melo)

Solicita informações ao Sr. Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) a respeito do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA) e regularização fundiária de territórios quilombolas.

Apresentação: 05/07/2023 16:42:08.887 - MESA

RIC n.1833/2023

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50 da Constituição Federal e na forma dos Arts. 115 e 116 do Regimento Interno, que sejam solicitadas informações ao Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), Sr. Paulo Teixeira, no sentido de apresentar a esta Casa, informações quanto ao Programa Nacional de Reforma Agrária e à política de regularização fundiária de territórios quilombolas.

JUSTIFICAÇÃO

Como já divulgado na imprensa, o ministro de estado do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar e o presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), o Sr. César Aldrichi, informaram, em diversas ocasiões, que o governo federal estava preparando um plano emergencial para a retomada do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA), com a publicação de um Decreto para regulamentar a política.

Recentemente, o presidente do Incra editou diversas



Cumento autenticado por: David de Freitas Oliveira
Autenticado eletronicamente pelo assinante Evair Vieira de Melo original.
o digital de segurança: 2023-DXHQ-DMEG-ZWXB-CLEI
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CodArquivoReor=2381012>

portarias de reconhecimento de territórios quilombolas em várias Unidades da Federação, sendo que os próximos passos da política quilombola diz respeito a edição do Decreto presidencial para as áreas de particulares incidentes nos referidos territórios.

Considerando que a retomada de tais políticas públicas implica em aporte de recursos orçamentários e financeiros para eventuais indenizações de imóveis rurais tanto para o PNRA, quanto para regularização fundiária de territórios Quilombolas. Diante desta situação, solicitamos que seja informado:

- 1. Qual o atual passivo para indenização de imóveis rurais, discriminando a área (em hectares), estado, município e público a ser atendido (assentados ou quilombolas)?*

- 2. Qual a previsão de pagamento de imóveis rurais desapropriados ou adquiridos via Compra e venda para o presente exercício em 2023?*

Sala da Sessão, em _____ de _____
2023.

Deputado EVAIR VIEIRA DE MELO



Certificado autenticado por: David de Freitas Oliveira
Autenticado eletronicamente pelo(a) Deputado(a) Deputado(a) Meio Meio
o digital de segurança: 2023-DXHQ-DMEG-ZWXB-CLEI
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/COD234134653500>
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoReor=2381012>





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1^aSec/RI/E/nº 297

Brasília, 11 de setembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
LUIZ PAULO TEIXEIRA
Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Assunto: **Requerimento de Informação**

Senhor Ministro,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 1.832/2023	Deputado Evair Vieira de Melo
Requerimento de Informação nº 1.833/2023	Deputado Evair Vieira de Melo
Requerimento de Informação nº 1.834/2023	Deputado Evair Vieira de Melo
Requerimento de Informação nº 1.950/2023	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 1.980/2023	Deputado Rodolfo Nogueira
Requerimento de Informação nº 1.994/2023	Deputada Coronel Fernanda

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

Deputado LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.
/DFO

